

cálculo: 11/12/2018

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO PONS MEIRELLES
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL GRAZIELLA NAPOLEÃO FORTKAMP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
RELAÇÃO Nº 0019/2019

ADV: ISRAEL DE JESUS LISBOA (OAB 3573/SC), JORGE RICARDO SILVA (OAB 5464/SC)

Processo 0030625-37.2002.8.24.0023 (023.02.030625-6) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Falido: Supermercado Emília Ltda - Vistos, etc. Acolho parecer ministerial, de modo que defiro os pedidos formulados pelo sr. administrador judicial, no sentido de que: Intime-se a falida, através de sua procurador, pelo DJe, para que apresente o quadro de credores não pagos, assim como comprove, documentalmente, quais créditos foram objetos de pagamento (parcial ou total) e, na hipótese de cessões de créditos, proceda a juntada de eventuais documentos de perdão de dívida ou quitação, sob pena de ser mantida a obrigação de pagar os referidos valores;

ADV: EVERALDO LUIS RESTANHO (OAB 9195/SC), ALEXANDRE BRITO DE ARAÚJO (OAB 9990/SC), DAURO LESNIK (OAB 11674/SC), ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB 14541/SC), ERON ELIAS RUTKOSKY (OAB 20732/SC), FLAVIO RICARDO COMUNELLO (OAB 29162/SC), FLAVIO RICARDO COMUNELLO (OAB 52311/RS), CARLA DEBIASI (OAB 10755/SC), TIAGO MAGALHÃES CARDOSO (OAB 18907B/SC), JULIANA MISURELLI GUIMARÃES (OAB 20972B/SC), DIMAS SILOÉ TAFELLI (OAB 266340/SP), FERNANDO MORALES CASCAES (OAB 29289/SC), CRISTIANO TRIZOLINI (OAB 192978/SP), FÁBIO DE ALENCAR KARAMM (OAB 184968/SP), KARINA GISELLY FONSECA (OAB 31128/SC), SIMONE SOMMER OZORIO (OAB 21670B/SC), CAMILA PISANI DA MOTTA REZENDE (OAB 32145/SC), GABRIEL DE FARIAS GEHRES (OAB 34759/SC), JOÃO ADRIANO BORGES DOS SANTOS (OAB 34171/SC), ULYSSES ECLISSATO NETO (OAB 182700/SP), TIAGO SCHUELTER (OAB 35038/SC), AGENOR DAUFENBACH JUNIOR (OAB 32401/SC), LUCIANA MARA FAHT (OAB 23834/SC), MARISETE DA SILVA ROCHA (OAB 22398/SC), SIMONE ALVES DE FREITAS (OAB 99472/SC), JOCELINO ALVES DE FREITAS (OAB 99473/SC), JONY STÜLP (OAB 13375/SC), ÉLIO LUÍS FROZZA (OAB 5230/SC), MAURO XAVIER MILAN (OAB 29602/RS), MAURO XAVIER MILAN (OAB 33020A/SC), FABIO MARIANTE MINCARONE (OAB 38445/SC), MÁRCIA R. FONTANA ZUPO REIS (OAB 59211/MG), BRUNA KAROLINE FIEDLER (OAB 39460/SC), DENIS BARROSO ALBERTO (OAB 238615/SP), FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA (OAB 45390/PR), PEDRO AUGUSTO SOUTO DOS SANTOS (OAB 145805/MG), FILIPE LEITE DA SILVA BOTELHO (OAB 263618/SP), WILLIAM CARMONA MAYA (OAB 39822/SC), JOÃO HELIO SANTOS RENNEN (OAB 45854/SC), PAULO ANTONIO MULLER (OAB 30741/SC), LUIZA LUDVIG DE SOUSA (OAB 51389/SC), BRUNA FLORIAN (OAB 381391/SP), BARBARA SOUZA COLONHEZ VICENTE (OAB 410597/SP)

Processo 0306657-40.2018.8.24.0023 - Recuperação Judicial - Obrigações - Autor: Inplac Industria de Plasticos S/A - Autor: Ville Empreendimentos S/A - ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO Comarca da Capital / Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br Juiz de Direito: Marcelo

Pons Meirelles Chefe de Cartório: Graziella Napoleão Fortkamp EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS Recuperação Judicial nº 0306657-40.2018.8.24.0023 Autor: Inplac Industria de Plasticos S/A e outro Intimando(s): Todos os credores da empresa recuperanda INPLAC INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 82.956.889/0001-40 e VILLE EMPREENDIMENTO S/A, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 07.033.311/0001-04, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005. Objetivo: Convocar todos os credores para assembleia-geral de credores. Ordem do dia: instalação da assembleia; designação de secretário; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse. Local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia: junto ao site TJSC - consulta processual - processo n.0306657-40.2018.8.24.0023, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n.149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.glauiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_1095.pdf>.

Decisão Judicial: “Ante todo exposto e feitas eventuais considerações: a) acolho o item “a” da petição do sr. administrador judicial, de modo que: I- defiro a designação de assembleia geral de credores, sob a presidência da administradora judicial (art. 37, caput da Lei n. 11.101/05), a ser realizada no endereço, data e horário sugeridos pelo administrador à fl. 1736: Golden Hotel e Eventos - Sala de Eventos - Rua São Benedito, nº 50, bairro Serraria, São José/SC, CEP: 88815-160, nas datas de 13/03/2019 (primeira convocação), com início do credenciamento e assinatura da lista de presenças às 10:00 horas e instalação da solenidade e início da assembleia às 10:30 horas, e 27/03/2019 (segunda convocação), igualmente com início do credenciamento às 10:00 horas e instalação da solenidade às 10:30 horas. II- Desde logo, anoto que caberá ao sr. administrador judicial tomar todas as medidas prévias necessárias à realização e organização da assembleia. III- Além disso, não é demais ressaltar que “as despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral correm por conta do devedor [...]” (art. 36, § 3º da Lei n. 11.101/05). IV- Ao cartório, para que, nos termos do art. 36, I, II e III, da Lei n. 11.101/05, expeça edital de convocação e o publique no Diário da Justiça (afixando também no mural desta unidade judiciária), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contendo: a) local, data e hora da assembleia em primeira e segunda convocações (conforme acima exposto); b) a ordem do dia: instalação da assembleia geral de credores AGC; 2- designação de 1 um(a) secretário(a), a escolha da administradora judicial, dentre os credores presentes; 3- aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s); 4- constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; 5- qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores; c) o local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia (junto aos autos nº 0306657-40.2018.8.24.0023 às fls. 836-1291), bem como por meio de remessa eletrônica, através do endereço eletrônico <www.glauiusconsultoria.com.br/remessa-digital/documentos>. O mencionado edital também deverá ser publicado em “jornais de grande circulação nas localidades da sede e filiais, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias” (art. 36 da Lei n. 11.101/05), providência a ser efetivada pelo sr. administrador judicial (às expensas do devedor, como demonstrado acima). V- O devedor, por seu turno, deverá afixar, de forma ostensiva, cópia do aviso de convocação da assembleia em sua sede e filiais (art. 36, § 1º, da Lei n. 11.101/05). I- Intimem-se todos os advogados habilitados neste processo e também aqueles que figuram nas impugnações e eventuais outros incidentes deflagrados neste feito (para viabilizar essa medida, autorizo o cartório a cadastrar neste feito as partes dos referidos incidentes na condição de terceiros interessados). VII- Os credores poderão ser representados “(...) na

assembleia geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou indicação das folhas nos autos do processo em que se encontra o documento” (art. 37, §4º da Lei n. 11.101/05. Assim sendo, em caso de voto por mandatário, os credores deverão apresentar a Procuração com poderes específicos para votação na assembleia geral de credores, bem como contrato social ou estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para outorgar poderes ao mandatário. Em caso de voto por representação legal, os credores deverão apresentar o Contrato Social ou Estatuto atualizado e original ou cópia, apenas em caso de pessoa jurídica, onde conste o nome do responsável legal para exercer o direito de voto. Os documentos solicitados acima, quando menos, a indicação das folhas em que se encontrem os documentos juntados aos autos, serão apresentados diretamente à administradora judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação (art. 37, §4º da Lei n. 11.101/05, por correio ou por remessa eletrônica, no site <www.glaudiusconsultoria.com.br/remessa-digital/documentos>; VIII- Os (...) sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia” (art.37, §5º da Lei n. 11.101/05), desde que apresente, por correio ou por remessa eletrônica, <www.glaudiusconsultoria.com.br/remessadigital/documentos>, (...) ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles” (art. 37, §6º da Lei n. 11.101/05); IX- os votos de abstenção não serão computados ao final.” 1ª Convocação: Data: dia 13/03/2019 (quarta-feira), Hora: às 10:30 horas. Local: Golden Hotel e Eventos - Sala de Eventos - Rua São Benedito, nº 50, bairro Serraria, São José/SC, CEP 88815-160. 2ª Convocação: Data: dia 27/03/2019 (quarta-feira) Hora: às 10:30 horas. Local: Golden Hotel e Eventos - Sala de Eventos - Rua São Benedito, nº 50, bairro Serraria, São José/SC, CEP 88815-160. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 10:00 horas e encerra-se às 10:30 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005). Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n.0306657-40.2018.8.24.0023, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n.149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.glaudiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_1095.pdf>. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.glaudiusconsultoria.com.br/remessa-digital>. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e

quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art.37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de * dias na forma da lei. Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2019. Marcelo Pons Meirelles Juiz de Direito

ADV: FRANCISCO RANGEL EFFTING (OAB 15232/SC), LUIZ FERNANDO ALVES RODRIGUES (OAB 21246/SC), FÁBIO OLIVEIRA SANTOS (OAB 34739/SC), FELIPE LOLLATO (OAB 19174/SC), MARCIEL AGENOR MARCELINO (OAB 43167/SC) Processo 0311282-20.2018.8.24.0023 - Habilitação de Crédito - Preferências e Privilégios Creditórios - Requerente: Agostinho Germano Mendes - Requerido: Duplan Construção Civil Ltda - ANTE O EXPOSTO, indefiro parcialmente a inicial interposta por Agostinho Germano Mendes, nos termos da fundamentação apresentada, na forma do artigo 330, III, do Código de Processo Civil (falta de interesse processual). Todavia, como não houve informação acerca da classificação do crédito, intime-se o sr. Administrador judicial para que realize a alteração da classificação para trabalhista, caso não a tenha realizado. Sem custas e tampouco honorários advocatícios sucumbenciais. Transitada em julgado, junte-se ao processo de recuperação judicial nº 0312508-60.2018.8.24.0023, cópia da presente decisão, para ciência das partes e do administrador judicial. Cumprido, desapensem-se a presente habilitação e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ADV: FLÁVIO RENATO ALMEIDA REYES (OAB 16443/MS) Processo 0015719-80.2018.8.24.0023 - Carta Precatória Cível - Citação - Autor: Albino Ferreira - Réu: Eduardo Roberto Lopes - Fica intimada a parte autora para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça de página 204.

ADV: WESLEY MACIEL RIBEIRO (OAB 97995/MG) Processo 0015949-25.2018.8.24.0023 - Carta Precatória Cível - Intimação - Autor: Wesley Maciel Ribeiro - Autor: Wendell Maciel Ribeiro - Réu: Efrain Vieira Lírio - Fica intimada a parte autora a manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da certidão do Oficial de Justiça de página 14.

ADV: FRANCISCO RANGEL EFFTING (OAB 15232/SC), LUIZ FERNANDO ALVES RODRIGUES (OAB 21246/SC), FRANCISCO RANGEL EFFTING (OAB), FÁBIO OLIVEIRA SANTOS (OAB 34739/SC), LAUANA GHIORZI RIBEIRO (OAB 37139/SC), FELIPE LOLLATO (OAB 19174/SC), EDUARDO GOMES FERNANDES JUNIOR (OAB 73528/PR), ANDERSON CARLOS BORBA (OAB 78531/PR), BETINA SAGÁS CAMPOS (OAB 48563/SC)

Processo 0016782-43.2018.8.24.0023 - Habilitação de Crédito - Levantamento de Valor - Requerente: Naomar dos Santos - Requerido: Duplan Construção Civil Ltda - Ante o exposto, admito o crédito postulado por Naomar dos Santos, para substituir o valor originalmente consignado no quadro geral de credores para o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Determino a atualização do referido crédito no quadro-geral de credores como crédito trabalhista. Sem custas finais e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, encaminhe-se cópia da presente ao sr. administrador judicial para atualização no quadro geral de credores, junte-se cópia no processo de recuperação judicial, certifique-se, após archive-se.